

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – FUMTUR**

**CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA A 10º  
CÃOMINHADA 2019 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

**EDITAL SECTUR-BC nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua 2850, nº 566, Bairro Centro, Balneário Camboriú – SC, torna público aos interessados, que as inscrições para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a 10º Cãominhada 2019 de Balneário Camboriú, poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste Edital. Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE APOIADORES O EVENTO 10º CÃOMINHADA 2019 REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**1 – OBJETO**

Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APOIO AO EVENTO, UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE SUA MARCA DURANTE A 10º CÃOMINHADA 2019, REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Conforme Lei municipal nº 2975/2009, este evento faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município e possui o propósito de realizar uma marcha canina com uma campanha educativa de conscientização ao direito dos animais.

**2 – CREDENCIAMENTO**

Caso de inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 25º da Lei Federal 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Secretaria de Turismo por credenciar vários interessados. Desta forma, proporcionará ao município de Balneário Camboriú um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, mediante ao credenciamento do maior número possível de apoiadores com interesse na causa animal.

**2.1 – Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:**

- a) Pessoa Jurídica:** As pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) Pessoa Física:** Maior de 18 (dezoito) anos, poderá habilitar-se desde que seja representante de produto ou serviço relacionado ao tema do evento. Deverá estar adimplente com as obrigações fiscais e legais.

**2.2 – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**

**2.3** – O presente Edital entra em vigor dia 15/05/2019 até 15/06/2019, não podendo ser prorrogado, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades que a SECTURBC necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

### **3 – ETAPAS**

**3.1** – O presente Edital segue as seguintes fases:

- a) - Inscrição – Nesta fase o proponente deve cumprir com o estabelecido no Item 4 até no prazo final de inscrição;
- b) – Seleção/Avaliação – Fase que consiste na seleção e avaliação dos inscritos, de acordo com a documentação solicitada;
- c) – Divulgação – Divulgação da relação dos selecionados, na página eletrônica da SECTURBC – [www.secturbc.com.br](http://www.secturbc.com.br).

**3.2** – Não será aceito, em nenhuma hipótese, envio de qualquer documento fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### **4 – INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser físicas ou eletrônicas, a partir do dia 15/05/2019 das 13 horas até as 14 horas do dia 15/06/2019, prazo improrrogável. Para inscrições eletrônicas, enviar via e-mail os documentos em arquivo no formato PDF para o endereço [leticia.conde@bc.sc.gov.br](mailto:leticia.conde@bc.sc.gov.br). Para inscrições físicas, a documentação deverá ser protocolada na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua 2850, nº 566, Centro, Balneário Camboriú, das 13 horas às 19 horas em dias úteis.

#### **4.1 – Documentação**

Os interessados deverão apresentar:

##### **4.1.1 – Pessoa Jurídica:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto;
- c) Em caso de apresentação de Estatuto, a última Ata da Eleição da Diretoria;
- d) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I).

##### **4.1.2 – Pessoa Física**

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF);
- b) Portfólio (histórico, matérias, fotos, mídia digital) atualizado contendo informação e experiência do apoiador relacionado ao tema do evento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo II).

**4.2** – Os documentos acima exigidos somente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar

necessário, para apresentá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após notificação, ainda sob pena de desqualificação.

**4.3** – Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital. A ausência de qualquer documento ou campos não preenchidos poderá implicar na desclassificação.

## **5 – SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1** – A avaliação da documentação será realizada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú através do departamento de Marketing, tendo as seguintes atribuições:

- I – Receber os pedidos de inscrições;
- II – Análise da documentação;
- III – Avaliar a relação do credenciado com a causa animal;
- IV – Monitorar o cumprimento deste edital;
- V – Publicar o resultado final no site da SECTURBC – [www.secturbc.com.br](http://www.secturbc.com.br);
- VI – Resolver os casos omissos.

## **6 – DIVULGAÇÃO**

**6.1** – O resultado da classificação final dos proponentes será em até 05 dias úteis após encerramento dos credenciamentos diretamente no site da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – [www.secturbc.com.br](http://www.secturbc.com.br).

**6.2** – Os interessados terão o prazo de até 02 dias úteis após a divulgação da classificação para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado no departamento de Marketing da Secretaria das 13 horas as 18 horas.

## **7 – OBRIGAÇÕES DO APOIADOR**

**7.1** – Encaminhar um representante para reunião pré evento, marcada para o dia 09/07/2019 as 14 horas na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Rua 2850, nº 566, Centro, Balneário Camboriú, para organização dos apoiadores selecionados.

**7.2** – Estar presente no evento 10º Cãominhada, a ser realizado dia 13 de julho de 2019 as 8 horas na Praça Almirante Tamandaré para montagem de estrutura e abertura do evento as 9 horas.

**7.3** – Se possível, disponibilizar 300 amostras grátis do seu produto, ou similar, para os kits de inscrição do evento.

**7.4** – Impreterivelmente, ceder brindes para sorteio aos participantes inscritos. A homologação da quantidade de brindes e seu tipo se dará no momento do credenciamento do apoiador do evento.

**7.5** – Efetuar a divulgação do evento em suas redes sociais com arte pré aprovada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**7.6** – Em seu espaço cedido, efetuar decoração e fornecer água para os pets participantes.

---

## **8 – CONTRAPARTIDA**

**8.1** – A Prefeitura cederá espaço 2x2m na Praça Almirante Tamandaré no dia do evento, sob inteira responsabilidade do apoiador, para montagem de *stand* ou espaço para divulgação

**8.2** – Inserção da logomarca da empresa nos materiais impressos.

**8.3** – Citação em releases e nas redes sociais.

**8.4** – Inclusão de material promocional do apoiador no kit de inscrição do evento.

**8.5** – Citação do apoiador na abertura e durante todo o trajeto realizado durante a 10ª Cãominhada.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

**9.2** – O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

**9.3** – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**9.4** – No caso de haver alguma outra forma de exposição de marca durante o evento (camisetas, sacolas, demais formas de divulgação) a inserção das logomarcas de todos os apoiadores do evento, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, do Evento Cãominhada e da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú são obrigatórias.

**9.5** – É vedada a cessão ou transferência do serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do apoio, sob pena de exclusão da entidade.

**9.6** – Os credenciados ficam responsáveis por eventuais danos ao patrimônio público durante o evento em seu local de realização.

**9.7** – Fica vedada a venda de produtos ou serviços durante o evento.

**9.8** – A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

**9.9** – O descumprimento de qualquer obrigação do apoiador implicará a sua exclusão do rol de apoiadores no evento Cãominhada.

**9.10** – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [leticia.conde@bc.sc.gov.br](mailto:leticia.conde@bc.sc.gov.br).

**9.11** – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**9.12** – Fica estabelecido o foro de Balneário Camboriú – SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente edital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Balneário Camboriú, 15 de maio de 2019.**

**Valdir Walendowsky**  
**Secretário Interino de Turismo e Desenvolvimento Econômico**